



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Folha de Informação n.º <sup>131</sup>  
Aparecido Roberto de Lima  
RF 644/446.6  
SMDU/SEOC...

do Processo nº 2015-0.108.279-1 .....

Interessado : ESTRUTURAL MONTAGENS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Local : Rua Nelson Francisco, 301  
Assunto : Auto de Regularização

**PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/035/2016**

A CTLU/SMDU, em sua 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 17 de novembro de 2016, por 09 votos favoráveis e 01 abstenção, à vista da informação nº 1010/2016/SMDU/DEUSO e com fundamento no § 2º do Art. 164 da Lei 13.885/04 e no Decreto 45.817/05, DELIBERA que a atividade de montagem e manutenção de stands para feiras, congressos e similares desenvolvida pelo interessado conforme instruído no processo administrativo nº 2015-0.108.279-1 é enquadrada na subcategoria de uso nR2, grupo de atividades: Oficinas, em similaridade às atividades serralheria, carpintaria e marcenaria.

  
**DANIEL TODTMANN MONTANDON**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMDU / SGM / SVMA / SP – URBANISMO / ASS. SÃO BENEDITO LEGAL / IAB (SP) / CBCS / SETOR EMPRESARIAL (1) / SETOR EMPRESARIAL (2)  
Contrários: Nenhum  
Abstenções: PGM  
Ausentes: SMSP / SES / SMT / SIURB / SEL / UMM-SP (1) / UMM-SP (2) / CICLOCIDADE / CPM (SANTO AMARO) / CMH

GPNN/pcs